



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE 2023/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Direção-Geral do *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do *Campus*, resolve:

I - **CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA**, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, os candidatos contemplados da lista de espera definitiva e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados no **Anexo I** deste documento.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 5ª chamada, após a manifestação de interesse pela vaga, em consonância às alíneas a, b, c e d do item 11.2, do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, **serão realizada nas datas de 16 a 17 de março de 2023**, de acordo com o item 11 do Edital em exposto e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 5ª Chamada será efetivada pela internet a partir de 09 horas do dia 16/03/2023 até às 16 horas do dia 17/03/2023, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA			
RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	Forma <i>On-line</i> de matrícula	Horário
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	16 a 17 de março de 2023	<i>Formulário Eletrônico:</i> <i>O(a) candidato(a) deve solicitar o link para o formulário eletrônico através do e-mail:</i> <i>registroacademicobrasilia@ifb.edu.br</i>	A partir de 9h do dia 16/03/23 até às 16h do dia 17/03/23

2.2 O candidato convocado em 5ª chamada deverá enviar um *e-mail* para o *Campus* Brasília solicitando o *link* para o formulário eletrônico de matrícula.

2.2.1 O endereço de *e-mail* do *Campus* Brasília para solicitação do *link* contendo o formulário eletrônico de matrícula é: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br .

2.2.2 No *e-mail* de solicitação para o formulário eletrônico de matrícula o candidato deverá se identificar informando: nome completo, número de CPF e curso para o qual se inscreveu.

2.2.3 O *Campus*, por sua vez, responderá ao *e-mail* do candidato com:

- a) o *link* do formulário eletrônico de matrícula para ser preenchido; e
- b) as instruções para o envio (*upload*) dos documentos de matrícula.

2.2.4 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário eletrônico de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o envio (*upload*) dos seguintes documentos:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- e) Formulário do Anexo A deste documento, em que declara: 1) o número de seu CPF, caso não conste no documento de identificação; 2) número do título eleitoral para os maiores de idade e 3) se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o envio (*upload*) do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o envio (*upload*) de sua certidão de nascimento.

2.4 O envio do formulário eletrônico de matrícula devidamente preenchido, com as informações e documentações inseridas, deverá ocorrer até o dia e horário previstos no item 2.1.1 deste documento.

2.5 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula pela internet, preencheram o formulário eletrônico de matrícula e receberam a mensagem de documentação indeferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

2.6 O *Campus* Brasília irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.7 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.8 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula pela internet, preencheram o formulário eletrônico de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* Brasília, deverão assinar a sua ficha de matrícula, presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília.

2.9 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula pela internet e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* Brasília perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem, quando requeridos pelo Registro Acadêmico do *Campus*, a documentação necessária para a matrícula em formato físico; ou

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico requerida, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.11 Caso não sejam preenchidas todas as vagas de matrícula na presente chamada, o IFB poderá realizar novas chamadas, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera.

2.12 Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.13 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.14 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.15 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2.16 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.17 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha: 1) acesso a equipamento eletrônico com internet para acompanhamento das aulas; 2) disponibilidade para participar de encontro presencial, conforme necessidade do curso. Destaca-se aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo (traslados, passagens, alimentação ou hospedagem) para os encontros presenciais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e contato do *Campus* Brasília são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES

CAMPUS	ENDEREÇO DO CAMPUS	CONTATO DO CAMPUS: E-MAIL
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

32 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio *doe-mail* do *Campus*, especificado no quadro acima.

33 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

34 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2023/1.

35 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

36 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

37 Os documentos em anexo são:

Anexo I: Convocação para Matrícula em 5ª Chamada da Lista de Espera Definitiva após manifestação de interesse pela vaga - Seleção 2023/1 - *Campus* Brasília.

Brasília/DF, 15 de março de 2023.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora Geral do *Campus* Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019